



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º 826/2025.

**SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO A RECEBER, EM DOAÇÃO, APOIO FINANCEIRO DA EMPRESA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Quarto Centenário/PR, autorizado a receber em doação, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda - COPACOL, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, n.º 176, Cafelândia/PR, apoio financeiro no valor de até R\$24.794,08 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), a ocorrer no ano de 2025, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da ação “*PROJETO ARTE E AÇÃO COPACOL*”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “29 de abril”  
Quarto Centenário/PR, 15 de abril de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

---

### LEI Nº 827/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIS 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL 2025, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuições de melhorias municipais, dívidas não tributárias com vencimento até 31 de Dezembro de 2024, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Artigo 2º** - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2025, será formalizada através de “TERMO DE ADESÃO AO REFIS MUNICIPAL” e “TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PARCELAMENTO”, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Artigo 3º** - Os créditos tributários decorrentes de impostos e taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria da Fazenda e/ou Departamento de Tributação.

**Artigo 4º** - Os créditos tributários decorrentes de lançamento de contribuição de melhoria, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento pela Secretaria da Fazenda e/ou Departamento de Tributação.

**Artigo 5º** - Os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido do ingresso no REFIS MUNICIPAL 2025;

**Artigo 6º** - As parcelas, quando deferido o REFIS MUNICIPAL 2025, não poderão



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

ser inferiores a R\$-50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo 1º** - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte esteja em situação regular perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais;

**Parágrafo 2º** - Ao contribuinte será dada a opção para o dia de vencimento das parcelas subsequentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias;

**Parágrafo 3º** - Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o Município solicitará a suspensão do efeito executivo até o cumprimento do REFIS MUNICIPAL 2025.

**Artigo 7º** - A redução da cobrança de juros e multas, quando o REFIS MUNICIPAL 2025 tratar de impostos e taxas diversas, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 03 parcelas	90%
De 04 a 06 parcelas	80%
De 07 a 09 parcelas	70%
De 10 a 12 parcelas	60%

**Artigo 8º** - A redução da cobrança de juros e multa, quando o REFIS MUNICIPAL 2025 tratar de contribuição de melhoria, será feita na seguinte proporção:

Forma de pagamento	Redução de juros e multas
À vista	100%
Até 06 parcelas	90%
De 07 a 12 parcelas	80%
De 13 a 18 parcelas	70%
De 19 a 24 parcelas	60%

**Artigo 9º** - Não será concedida a redução quanto a cobrança na correção monetária.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

---

**Artigo 10** - O pedido de parcelamento da dívida deverá ser formalizado até 31 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado à critério do executivo, por Decreto Municipal.

**Artigo 11** - O pedido de parcelamento implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção do contribuinte;

**Artigo 12** - Será excluído do REFIS MUNICIPAL 2025 o contribuinte inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer.

**Parágrafo 1º** – A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL 2025 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

**Artigo 13** - O REFIS MUNICIPAL 2025, não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

**Artigo 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 15 de abril de 2025.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA Nº 112/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	18/04/2025	30/04/2025	07	420,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 14 de Abril de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA Nº 113/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLOTILDE GUIMARÃES FARIA	CAMPO MOURÃO/PR	13/04/2025	13/04/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DA PACIENTE I. A. D. A. DO PRONTO SOCORRO DE GOIOERÉ PARA A SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 14 de Abril de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA Nº114/2025 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA/PR	16/04/2025	17/04/2025	01	500,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR A PACIENTE A.D.L.S.M PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL DE CLÍNICAS EM CURITIBA-PR.
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA/PR	17/04/2025	17/04/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR A PACIENTE A.D.L.S.M PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL DE CLÍNICAS EM CURITIBA-PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 14 de Abril de 2025.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA Nº 028/2025 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	TOLEDO-PR	16/04/2025	16/04/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A TOLEDO-PR PARA PERICIA DO INSS DE USUARIO DO CRAS	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 14 de Abril de 2025.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
*Secretario da Ação Social*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025-PMQC

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PADRÃO MERCOSUL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>  TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187  ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000   Divisão de Licitações  HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/</a>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 09/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 14 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-PMQC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> )
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>  TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187  ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000   Divisão de Licitações  HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/</a>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 15 de abril de 2025

WILSON AKIO ABE  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

---

### EXTRATO 015/2025

#### DESLOCAMENTO DE FINAL DE FILA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Conforme solicitado pelo candidato o pedido de deslocamento para final de fila, referente ao Concurso Público 001/2023, do seguinte cargo:

#### CARGO: PSICÓLOGO.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
299419	MONIKE LOPES DE OLIVEIRA

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 14 de abril de 2025.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

 **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

**PREGÃO Nº 01/2025**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**  
Processo Administrativo nº 14/2025  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados sob medida.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:03 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, localizada na Avenida Paraná, reuniu-se ao Pregoeiro, sob a presidência do Sr. Douglas Fernando da Silva, Pregoeiro designado pela Portaria nº 19/2025, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2025, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente pela legislação complementar aplicável, conforme condições estabelecidas no Edital nº 01/2025.

**1. Abertura da Sessão e Credenciamento:**  
Iniciada a sessão, procedeu-se à fase de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, conforme previsto no edital. Foram apresentadas as documentações exigidas, sendo conferidas e rubricadas por todos os presentes. Após conferência, foram consideradas credenciadas as seguintes empresas:

Empresa A: 52.959.366 JULIO JOSE DOS SANTOS, CNPJ nº 52.959.366/0001-96, representada por Anderson Felix Leite, portando documento CPF-023.072.969-05 e de identidade nº 6.512.930-2 e instrumento de procuração/documento de delegação de poderes conforme exigido.

**2. Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços:**  
Dando prosseguimento, o Pregoeiro declarou aberta a fase de análise das propostas de preços, conforme critérios estabelecidos no edital. As propostas foram abertas, conferidas e rubricadas, sendo todas classificadas por atenderem aos requisitos técnicos, formais e de preço.

Resumo das propostas apresentadas:

Empresa	Valor Global Proposto (R\$)	Classificação
Empresa A	R\$ 66.962,00	1º lugar

**3. Fase de Lances:**  
Conforme rito do Pregão Presencial, foi dada oportunidade para negociação verbal que não prosperou sobre o argumento de a proposta estar na margem mínima da possibilidade do fornecedor.

**4. Habilitação:**


AVENIDA PARANÁ, 1269, Centro, CEP 87365-000 - QUARTO CENTENÁRIO - PR (41)35467-1196 [camaraqc@gmail.com](mailto:camaraqc@gmail.com)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.636.835/0001-03

Procedeu-se à abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar 52.959.366 JULIO JOSE DOS SANTOS, CNPJ nº 52.959.366/0001-96, sendo verificada a regularidade da documentação exigida no edital, com especial atenção à:

- Regularidade Fiscal (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS);
- Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto);
- Documentação jurídica e trabalhista.

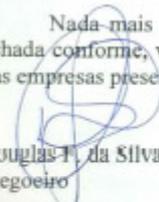
A documentação foi considerada inteiramente regular e conforme aos requisitos do edital, sendo a empresa declarada habilitada.

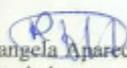
5. Manifestação de Recursos:  
Não se aplicaram devido a falta de concorrentes.

6. Adjudicação e Homologação:  
Diante do resultado da sessão e ausência de recursos, o objeto foi adjudicado à Empresa A – 52.959.366 JULIO JOSE DOS SANTOS, CNPJ nº 52.959.366/0001-96, pelo valor global de R\$ 66.962,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais).

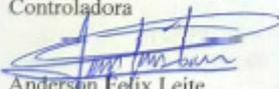
Ato contínuo, os autos do processo foram encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas presentes.

  
Douglas T. da Silva  
Pregoeiro

  
Rosângela Aparecida Vieira  
Controladora

<https://onlinecamscanner.com>

  
Anderson Felix Leite  
Representante da Empresa



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2025  
Processo nº 15/2025

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8 (OITO) CONJUNTOS DE CADEIRAS DO TIPO LONGARINA COM 5 (CINCO) ACENTOS CADA, COM SEPARAÇÃO DE NÍVEL E BRAÇOS COMPARTILHADOS, REVESTIMENTO ESTOFADO EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA E MAIS 12 (DOZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS PADRÃO DIRETOR COM BRAÇO, REVESTIDA COM MATERIAL ESTOFADO SINTÉTICO NA COR PRETA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [camaraqcadm@gmail.com](mailto:camaraqcadm@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 25 de abril de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail supracitado ou pelo telefone: 44 354-1196.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Quarto Centenário/Pr. será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Quarto Centenário – Pr, 15 de abril de 2025.

Elizeu de Almeida  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Biênio 2025/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA N.º 018/2025/CM

*“Designar Responsáveis pelas funções de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato do Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário”*

O **Senhor Elizeu de Almeida**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**,

#### RESOLVE:

**I – Designar** a partir de 03 de Fevereiro 2025, servidor e agente político que responderão pelas funções a baixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ	945.XXX.029-72	FISCAL DE CONTRATO
ELIZEU DE ALMEIDA	036.XXX.519-07	GESTOR DE CONTRATO

**II** - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrarias.

**CUMPRASE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA  
Presidente do Poder Legislativo  
Biênio 2025/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### PORTARIA N.º 019/2025/CM

*“Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio no Poder Legislativo Municipal de Quarto Centenário”*

O **Senhor Elizeu de Almeida**, presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **L E I**,

#### RESOLVE:

**I – Designar** a partir de 01 de março 2025, os servidores que responderão pelas funções a baixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	029.XXX.919-99	EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS FERNANDO DA SILVA	059.XXX.729-02	PREGOEIRO

**II** - Esta portaria entra vigor imediatamente, revogando as disposições contrarias.

**CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

ELIZEU DE ALMEIDA  
Presidente do Poder Legislativo  
Biênio 2025/2026



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1614

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**